

PORTARIA Nº 7.204 de 20 de novembro de 2014

Dispõe sobre o funcionamento do Ministério Público do Estado do Espírito Santo nos dias 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2014 e nos dias 05 e 06 de janeiro de 2015.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso VII, e pelo artigo 188 da Lei Complementar Estadual nº 95/1997 e,

CONSIDERANDO que, na esfera do Poder Judiciário, o período de 20 de dezembro a 06 de janeiro, denominado recesso da Justiça, é definido, nos termos da alínea "e" do artigo 141 da Lei Complementar nº 234/2002, como feriado;

CONSIDERANDO que os artigos 177 e 178 da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Espírito Santo asseguram, expressamente, a extensão a esta instituição dos feriados previstos em lei, bem como a aplicação das regras da Lei de Organização e Divisão Judiciária local;

CONSIDERANDO que o Ato Normativo nº 237/2014, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, disciplina o recesso da Justiça;

CONSIDERANDO a importância da manutenção de algumas atividades judiciais e administrativas durante o recesso;

CONSIDERANDO a importância de normatizar o funcionamento do Ministério Público do Estado do Espírito Santo nos dias 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2014 e nos dias 05 e 06 de janeiro de 2015, a fim de garantir o atendimento às demandas urgentes;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o funcionamento do Ministério Público do Estado do Espírito Santo durante o recesso dos dias 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2014 e dos dias 05 e 06 de janeiro de 2015, considerados feriado pelo Código de Organização Judiciária.

§ 1º O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, nos dias especificados no *caput* deste artigo, funcionará em regime de plantão presencial, com duração de seis horas ininterruptas, compreendidas entre 12 horas e 18 horas, conforme escala previamente estabelecida.

§ 2º Membros e servidores devem, nos dias supracitados, desenvolver as atividades ministeriais em sistema de rodízio diário para apreciação de causas de natureza urgente e, no que couber, das matérias elencadas no artigo 2º do Ato Normativo nº 237/2014, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A escala de plantão dos Promotores de Justiça deve ser elaborada por consenso, considerando as Promotorias de Justiça que compõem cada Região e seguindo os seguintes critérios:

I - a Região I deve contar com atendimento diário de dois Promotores de Justiça de esferas distintas de atuação, os quais cumprirão o plantão em sala própria, localizada na Unidade Avançada do Ministério Público do Estado do Espírito Santo;

II - as Regiões II a VII devem contar, cada uma, com um Promotor de Justiça, que pode optar por cumprir o plantão no Fórum plantonista, na sede da Promotoria de Justiça da comarca onde estiver sendo realizado o plantão ou na sede da Promotoria de Justiça em que exerce suas funções;

III - o membro em acúmulo de atribuição em Regiões diversas deve integrar somente uma escala de plantão;

IV - a escala do recesso deve acompanhar a escala de plantão ordinária;

V - deve ser considerada, se possível, a escala de plantão elaborada pelo Judiciário.

§ 1º Em caso de excepcionalidade, sendo primordial a presença de Promotores de Justiça em número superior ao citado nos incisos I e II deste artigo, o Procurador-Geral de Justiça deve ser provocado para deliberação.

§ 2º A escala da Região I é elaborada pela Chefia de Gabinete e a das demais Regiões, pela Chefia da Promotoria de Justiça, aplicando-se, no que couber, as regras da Portaria nº 1.559, de 25 de março de 2014.

§ 3º Para efeito de publicação no Diário Oficial do Estado, a escala deve ser encaminhada à Chefia de Gabinete, pelo e-mail cgab@mpes.mp.br, até o dia 12 de dezembro de 2014.

Art. 3º O Promotor de Justiça escalado é responsável por designar o servidor que o auxiliará no decorrer do plantão.

Art. 4º Estando escalado para o plantão e não sendo possível o seu comparecimento, cabe ao plantonista indicar o seu substituto.

Art. 5º É permitida a permuta entre membros e entre servidores escalados para o plantão, com consequente comunicação.

Art. 6º O Promotor de Justiça plantonista não ficará vinculado ao processo no qual tenha atuado, devendo encaminhar os autos ao Promotor de Justiça natural no primeiro dia útil subsequente ao plantão.

Art. 7º Havendo imperiosa necessidade do serviço, o Procurador-Geral de Justiça, motivadamente, pode convocar membro ou servidor para atuar na escala de determinada Região.

Art. 8º A Administração Superior poderá autorizar expediente em Promotoria de Justiça não plantonista, desde que fundamentadamente provocada.

Art. 9º A Administração Superior, a Corregedoria-Geral do Ministério Público, as Procuradorias de Justiça, a Gerência-Geral ou a chefia imediata, em havendo necessidade do serviço, convocarão, em regime de plantão, a unidade administrativa e de apoio para que, durante o recesso, mantenha expediente entre 12 horas e 18 horas.

Art. 10. Estagiários e prestadores de serviço ficam dispensados de suas atividades nos dias 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2014 e nos dias 05 e 06 de janeiro de 2015, salvo se convocados.

Art. 11. Os dias trabalhados no recesso serão compensados ou indenizados na forma das normas em vigor.

Parágrafo único. Apenas os escalados ou convocados para as atividades de plantão estão autorizados a trabalhar nos dias em referência, para fins de posterior compensação ou indenização.

Art. 12. Todos os prazos processuais, bem como as publicações de decisões, ficam suspensos no decorrer do recesso, exceto as medidas consideradas urgentes.

Art. 13. O Procurador-Geral de Justiça pode, se necessário, delegar a Procuradores de Justiça as suas atribuições perante o Conselho da Magistratura.

Art. 14. Os casos omissos e as dúvidas relativas à aplicação desta portaria devem ser submetidos, por escrito, ao Procurador-Geral de Justiça.

Vitória (ES), Sexta-feira, 21 de Novembro de 2014.

11

Art. 15. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 6.860, de 07 de novembro de 2013.

Vitória, 20 de novembro de 2014.

EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo 109523

Ordem de Fornecimento MP nº 097/2014, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 007/2014 - MP-ES.**- Resumo -****Partes:** Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a Work Vix Comércio de Informática Ltda.**Objeto:** Aquisição de material de consumo.**Valor Total:** R\$ 6.720,00 (Seis mil, setecentos e vinte reais).**Dotação Orçamentária:** As despesas correrão à conta da atividade 03.126.0296.4050 - Gestão de Tecnologia da Informação, no elemento de despesa nº 3.3.90.30.17 - Material de Consumo - Material de Processamento de Dados.

Vitória, 11 de novembro de 2014.

Eder Pontes da Silva
Procurador-Geral de Justiça**Ordem de Fornecimento MP****nº 104/2014, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 037/2014 - MP-ES.****- Resumo -****Partes:** Ministério Público do Estado do Espírito Santo e Renan da Silva Carrijo - Produtos para Escritório EPP.**Objeto:** Aquisição de material permanente.**Valor Total:** R\$ 137,86 (Cento e trinta e sete Reais e oitenta e seis centavos).**Dotação Orçamentária:** As despesas correrão à conta da atividade 03.122.0710.6051 - Administração das Promotorias de Justiça, no Elemento de Despesa nº 4.4.90.52.42 - Equipamentos e Material Permanente - Mobiliário em Geral.

Vitória, 17 de Novembro de 2014.

Eder Pontes da Silva
Procurador-Geral de Justiça
Protocolo 109516

2.	DIREITO	Martha Helena Berger
----	---------	----------------------

Vitória, 20 de Novembro de 2014.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**PORTARIA Nº 7.207 de 20 de Novembro de 2014.****PRORROGAR** a vigência do contrato de Bolsa de Complementação Educacional dos Estagiários do Ministério Público, abaixo relacionados, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25.9.2008, publicada no Diário Oficial de 26.9.2008, Resolução nº 030/2012 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo e alterações posteriores e Edital Nº 41 de 20 de Novembro de 2013, que homologou o resultado final do XI Exame de Seleção para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Nº	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
1	JASMINE DE ALMEIDA GANI	06.11.2014	05.06.2016
2	KAYO PETHERSON PORTES COELHO ARAUJO	07.11.2014	31.12.2015

Vitória, 20 de Novembro de 2014.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO.**PORTARIA Nº 7.208 de 20 de Novembro de 2014.****PRORROGAR** a vigência do contrato de Bolsa de Complementação Educacional dos Estagiários do Ministério Público, abaixo relacionados, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25.9.2008, publicada no Diário Oficial de 26.9.2008, Resolução nº 030/2012 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo e alterações posteriores e Portaria nº 36 de 07 de Janeiro de 2014, que homologou o resultado final do III Processo Seletivo Simplificado para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Nº	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
1	DANNIEL GUALBERTO PERES BATISTA	26.11.2014	31.12.2014

Vitória, 20 de Novembro de 2014.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO.**PORTARIA Nº 7.209 de 20 de Novembro de 2014.****PRORROGAR** a vigência do contrato de Bolsa de Complementação Educacional dos Estagiários do Ministério Público, abaixo relacionados, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25.9.2008, publicada no Diário Oficial de 26.9.2008, Resolução nº 030/2012 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo e alterações posteriores e Portaria nº 1.560 de 25 de Março de 2014, que homologou o resultado final do IV Processo Seletivo Simplificado para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Nº	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
2	LUANA SANTOS DE SOUZA	05.11.2014	31.12.2015

Vitória, 20 de Novembro de 2014.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO.

Protocolo 109530

Subprocuradoria Geral de Justiça Administrativa**PORTARIAS DA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO:****A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, assinou as seguintes Portarias:****PORTARIA Nº 7.205 de 20 de Novembro de 2014.**

ALTERAR, parcialmente, a portaria nº 7.164, publicada no Diário Oficial de 20 de Novembro de 2014 que divulgou o resumo de termo de compromisso de estágio de complementação educacional dos estagiários do Ministério Público, de conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25.9.2008, Publicada no Diário Oficial da União de 26.9.2008, Resolução nº 030/2012 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo e alterações posteriores e Portaria nº 3.243 de 13 de Junho de 2014, que homologou o resultado final do XII Exame de Seleção para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Nº	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
9	POLLYANA DA SILVA LUIZ	19.11.2014	18.05.2015

Vitória, 20 de Novembro de 2014.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO.**PORTARIA Nº 7.206 de 20 de Novembro de 2014.****A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA** os candidatos, aprovados no XII processo seletivo para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, abaixo relacionados, a comparecerem até o dia 26 de Novembro de 2014, nos locais indicados, para fins de entrega dos documentos contidos no item 8.6 do Edital nº 13, de 21 de março de 2014 (Regulamento do Processo Seletivo).

Ficam Advertidos os candidatos aprovados que o não comparecimento até o dia convocado, salvo autorização desta Subprocuradoria, implicará na perda da Vaga.

LOCALIDADE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ		
ENDEREÇO: Rua Dalmácio Espíndula, s/nº, Centro, Santa Maria de Jetibá - ES		
CLASSIFICAÇÃO	CURSO	NOME

Gerência Geral**PORTARIAS DA SENHORA GERENTE-GERAL:**
A GERENTE-GERAL, no uso de suas atribuições legais, assinou as seguintes Portarias:**PORTARIA Nº 3.629 de 27 de junho de 2014.**

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora VÂNIA